



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## DECRETO Nº 3012 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

*"Dispõe sobre a realização de transposição entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2021".*

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 167, Inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando, a necessidade de realocação de recursos orçamentários para realização de despesas com equipamento e material permanente da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando, a autorização na Lei Municipal nº 2.807/2021, que dispõe sobre a realização de transposição entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2021;

### **DECRETA:**

Art. 1º - Nos termos do inciso VI, do art.167 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 2.807/2021, fica efetivada a realização de transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo creditada a seguinte dotação orçamentaria:

#### **Dotação: 97**

|                |      |                                                                          |
|----------------|------|--------------------------------------------------------------------------|
| Órgão:         | 02   | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU                                          |
| Unidade        | 01   | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                         |
| Subunidade:    | 00   | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                         |
| Função:        | 12   | EDUCAÇÃO                                                                 |
| SubFunção:     | 361  | ENSINO FUNDAMENTAL                                                       |
| Programa:      | 0039 | DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO                                              |
| Proj. Ativ.:   | 1093 | AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTES DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS |
| Categoria:     | 4    | DESPESAS DE CAPITAL                                                      |
| Grupo:         | 4    | INVESTIMENTOS                                                            |
| Modalidade:    | 90   | APLICAÇÕES DIRETAS                                                       |
| Elemento:      | 52   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                       |
| Desdobramento: | 00   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                       |

Fonte de Recurso: 101 — RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO.....R\$ 48.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

**Total da Transposição.....R\$ 48.000,00**

Art. 2º - para efetivação da transposição a que se refere o artigo anterior fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

**Dotação: 108**

|                |      |                                                     |
|----------------|------|-----------------------------------------------------|
| Órgão:         | 02   | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU                     |
| Unidade        | 01   | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                    |
| Subunidade:    | 00   | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                    |
| Função:        | 12   | EDUCAÇÃO                                            |
| SubFunção:     | 361  | ENSINO FUNDAMENTAL                                  |
| Programa:      | 0039 | DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO                         |
| Proj. Ativ.:   | 2035 | OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL         |
| Categoria:     | 3    | DESPESAS CORRENTES                                  |
| Grupo:         | 3    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                           |
| Modalidade:    | 90   | APLICAÇÕES DIRETAS                                  |
| Elemento:      | 32   | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |
| Desdobramento: | 00   | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |

Fonte de Recurso: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO.....R\$ 48.000,00

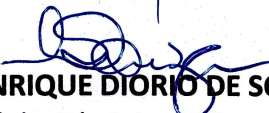
**Total das Anulações..... R\$ 48.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu – MG, 13 de outubro de 2021.

  
**DIOGO CURI HAUEGEN**  
Prefeito Municipal

  
**LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino